



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Analítico sobre Regras Regulatórias nº 153/COGEN/SEAE/MF

Brasília, 12 de junho de 2015.

Assunto: Audiência Pública nº 30/2015, da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), que discute o aprimoramento das regras de contratação do uso do sistema de transmissão para importação e exportação de energia elétrica e para contratação em caráter temporário.

Acesso: Público.

1. Introdução

1. Em sintonia com os princípios de eficiência e publicidade que regem a administração pública, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) publicou o Aviso de Audiência Pública nº 30/2015, que discute o aprimoramento das regras de contratação do uso do sistema de transmissão para importação e exportação de energia elétrica e para contratação em caráter temporário.

2. Nos termos de suas atribuições legais definidas na Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e no Decreto nº 7.696, de 06 de março de 2012, modificado pelo Decreto nº 8.391, de 16 de janeiro de 2015, a Secretaria de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda (Seae/MF) apresenta, por meio deste parecer, suas considerações acerca do objeto da citada audiência pública.

2. Melhores Práticas Regulatórias

3. A identificação do problema, a justificativa para a alteração que se pretende implementar e a menção aos normativos legais que fundamentam a proposta foram objeto dos documentos que embasam a audiência pública em comento.

3. Análise do Impacto Concorrencial

4. O impacto concorrencial poderia ocorrer por meio de: (i) limitação no número ou variedade de fornecedores; (ii) limitação na concorrência entre empresas; e (iii) diminuição do incentivo à competição. Considerando tais critérios, não se pode afirmar que a proposta em análise gera impacto concorrencial.

4. Considerações Finais

5. Tendo em vista que as melhores práticas regulatórias foram observadas e dado que não se pode afirmar haver indício de impacto negativo à concorrência, não cabe envio de sugestões à Aneel acerca da matéria da Audiência Pública nº 30/2015.

À consideração superior.

NATÁLIA MOURA DE OLIVEIRA

Coordenadora

JOSSIFRAM ALMEIDA SOARES

Coordenador-Geral de Energia

De acordo.

PABLO FONSECA PEREIRA DOS SANTOS

Subsecretário de Regulação e Infraestrutura